

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2021

Processo Origem SES n. 988088/2020
Processo 2021 SES-PCR-2020/49713

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/07/2020 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE - CEAC NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 47.673.793/0004-16, inscrita no CREMESP sob nº 34.279, com endereço à Rua Marselhesa, 500- Vila Clementino, São Paulo, Capital, e com estatuto arquivado no 2º Cartório de Títulos e Documentos de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº. 104.595, neste ato representada por seu **Presidente Prof. Dr. Sérgio Tufik**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do R.G. nº. 3.221.965, C.P.F. nº.664.725.478-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES nº 988088/2020, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE - CEAC NORTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a inclusão do Hospital de Campanha Metropolitano (santa Cecília) como unidade demandadora de serviços, alterando o Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020 no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE - CEAC NORTE**, a partir do mês de abril do exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços - Item III – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – Tabela SES – Quantidades Estimativas e Valores Estimativos Contratados – CEAC NORTE ao Contrato de Gestão assinado em 30/07/2020 conforme redação abaixo:

»

III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

A **CONTRATADA** realizará os exames laboratoriais abaixo relacionados, na unidade solicitante discriminada abaixo, na quantidade mensal estimada de **32.239** (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove) exames a ela encaminhados segundo o fluxo definido, respeitando o limite do valor mensal estimado de desembolso, definido no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, nas quantidades médias mensais estimadas, como se segue:

TABELA SES - QUANTIDADES ESTIMATIVAS E VALORES ESTIMATIVOS CONTRATADOS- CEAC ZONA NORTE.

Hospital de Campanha		Exames
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 01	Nº exames
1	Exames Bioquímicos	20.446
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	4.226
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	1.461
4	Exames Coprológicos	0
5	Exames de Uroanálise	1.151
6	Exames Hormonais	334
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	0
8	Exames Microbiológicos	2.488
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	0
10	Exames de Genética	0
11	Exames para Triagem Neonatal	0
12	Exames Imunohematológicos	0
Subtotal		30.106
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 02	Nº exames
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	0
811	Colpocitologia Oncótica	0
20301	Exames citopatológicos	0
20302	Exames anatomopatológicos	0
Subtotal		0



Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 03	Nº exames
301	Bioquímica	1.017
303	Coprologia	0
304	Hematologia	973
305	Endocrinologia laboratorial	0
306	Imunologia	143
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	0
310	Microbiologia	0
311	Urinálise	0
312	Diversos	0
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0
314	Biologia Molecular	0
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	0
	Subtotal	2.133
	TOTAL GERAL	32.239

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/04/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de abril de 2021.



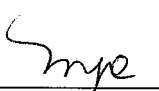
DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde




PROF. DR. SÉRGIO TUFIK
PRESIDENTE - AFIP

Testemunhas:

1) 

Nome: Maria Júlia Queiroz
R.G.: 10.681.585-7.

2) 

Nome: Regine C. Corado Peccora
R.G.: 8035564-X

